

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor Contábil/Financeiro
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria nessa data de 01/11/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **Aquisição de Material de Consumo - Expediente - para Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná**, solicitada na correspondência interna da Secretaria da Câmara Municipal, num valor máximo de **R\$- 4.000,00** (quatro mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
- 3390.30.00.00 – Material de Consumo

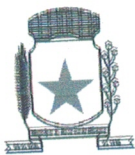
Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

PROTOCOLO	
Em, _____	_____
Nome, _____	_____
Assinatura _____	


Silvio Rosa de Lima
Contador
CRC 039980-0



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

030

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 06 de novembro de 2018.

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Aquisição de Material de Consumo - Expediente - para Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná.

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido da Secretária da Câmara Municipal, requisitando a **Aquisição de Material de Consumo - Expediente - para Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná**, e informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

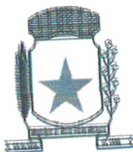
- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
- 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

011

Estado do Paraná

De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

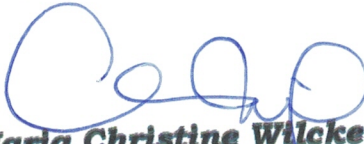
PARECER JURÍDICO:

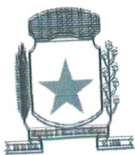
Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico, visando emissão de parecer sob as providências que deveriam ser adotadas em relação à solicitação para **Aquisição de Material de Consumo - Expediente - para Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná**, através de correspondência da Secretaria da Câmara Municipal, sendo que a despesa será suportada com recursos deste Legislativo.

Tendo em vista que o Legislativo Municipal, conforme informado, realizou a última aquisição dos materiais supracitados a mais de 03 anos, e, que o valor aproximado do gasto não ultrapassa o limite fixado na lei de licitações, torna-se possível a contratação mediante a dispensa de licitação, com base no art. 24, inc. II da Lei n.º 8.666/93, sendo que o procedimento deverá seguir as normas legais pertinentes à espécie, bem como se ater a prévias cotações de preço, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

É o parecer,

Nova Santa Bárbara PR, 07 de novembro de 2018.


Maria Christine Wilcken
OAB/SP nº 222.177



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Presidente da Câmara

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2018**, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo - Expediente - para Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, **Portaria nº 006/2018**, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Câmara Municipal e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 09/11/2018.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone/Fax(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br – WWW.camaranovasantabarbara.pr.gov.br – Nova Santa Barbara
Paraná

013

PORTARIA Nº 006/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o período de 09/02/2018 à 31/12/2018, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – Gedalva Marina Covre, Serviço Gerais portador da RG nº 15.101.561-1/Pr., e CPF nº. 046.088.909-90.

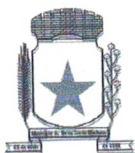
MEMBRO – Pedro Herculano da Silva, Vereador, portador RG nº 9.220.795-1/Pr., e CPF nº. 806.834.289-34.

MEMBRO – Carlos Dalberto Delmonico, vereador, portador da RG nº. 1890802/Pr e CPF nº440.315.219-87.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 002/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 14/11/2018.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal